



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE Nº 181/2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2013.

O Povo do Município de CAIANA., pôr seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2013 em R\$ 13.899.490,00 (TREZE MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) discriminadas, conforme anexos.

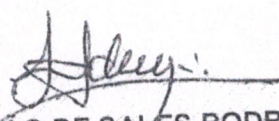
Art. 2.º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, por iniciativa do Poder Executivo, autorizados a:

- a) realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do art. 9º da resolução federal 78/98 e/ou legislação em vigor;
- b) Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3.º - Faz parte integrante desta Lei, os anexos e adendos: Sumário Geral, Anexo I, II, III, VI, VII, VIII, IX, ANALITICO DA RECEITA, ANALITICO DA DESPESA, ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE /PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL, ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VINCULO DE RECURSOS, COMPARATIVO POR FONTE DE RECURSO, ORÇAMENTO FISCAL, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, METAS BIMESTRAIS DE DESPESA, METAS BIMESTRAIS DE DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO, TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA, DEMONSTRATIVO DE DESOESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO, TOTAIS POR CODIGO DE APLICAÇÃO, DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO SAUDE, EDUCAÇÃO, PESSOAL E RECEITA CORRENTE LIQUIDA da Lei 4.320/64.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2013.

Caiana, em, 13 de dezembro de 2012.


SEBASTIAO DE SALES RODRIGUES
Prefeito Municipal